



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 51/2026 AO PLC Nº 28/2025 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2025 - Altera a Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009, e dá outras providências.

Autoria: Prefeitura Municipal

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

Encontra-se em análise nesta Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo o Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009, especialmente quanto ao Anexo I – Zonas de Uso e Categorias de Usos Permitidos e ao Anexo IV – Mapa de Zoneamento do Município.

A presente propositura visa promover adequações no ordenamento territorial urbano do Município, especialmente mediante a alteração da área anteriormente classificada como Zona de Expansão Futura (ZEF), passando a ser enquadrada como Zona de Interesse Social (ZIS), em conformidade com as atuais necessidades urbanísticas e habitacionais da municipalidade.

Consta nos autos Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou quanto aos aspectos legais, constitucionais e regimentais da matéria.

Registra-se, ainda, que esta Comissão realizou Audiência Pública em 29 de abril de 2026, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, contando com a presença de representantes do Executivo Municipal, que realizaram explanação técnica acerca das alterações propostas, bem como prestaram esclarecimentos aos Vereadores e à população presente.

Durante a tramitação da matéria foram apresentadas as seguintes emendas:

Emenda Aditiva nº 01/2026

A Emenda Aditiva nº 01/2026 acrescenta o Artigo 3º ao PLC nº 28/2025, incluindo o §3º ao artigo 5º da Lei Complementar nº 002/2009, estabelecendo que a implantação de novos empreendimentos ou parcelamentos do solo em áreas classificadas como Zona de Interesse Social (ZIS) ficará condicionada à apresentação e aprovação de estudo prévio global urbanístico, bem como à comprovação de viabilidade técnica do sistema de esgoto e obtenção de diretrizes ambientais expedidas pela Secretaria competente.

A justificativa da emenda fundamenta-se em apontamentos constantes da Ata da Terceira Reunião do GAE, realizada em outubro de 2025, na qual foi destacada a necessidade de planejamento técnico prévio para adequada infraestrutura urbana e sanitária.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Emenda Modificativa nº 02/2026

A Emenda Modificativa nº 02/2026:

- suprime a categoria de uso “I-01” (Industrial) da Zona de Interesse Social (ZIS), constante do Anexo I da Lei Complementar nº 002/2009;
- renumera os artigos 3º e 4º do PLC nº 28/2025, que passam a ser artigos 4º e 5º, sem alteração de redação.

A justificativa da emenda destaca a necessidade de assegurar a predominância do interesse social habitacional nas áreas classificadas como ZIS, evitando conflitos de vizinhança decorrentes de atividades industriais incompatíveis com a finalidade residencial e social da área.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos relacionados aos serviços públicos, planejamento urbano, ocupação do solo, interesse social e impactos na qualidade de vida da população.

Após análise do Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, verifica-se que a proposta busca atualizar a legislação urbanística municipal, promovendo adequações necessárias ao crescimento ordenado da cidade e às demandas habitacionais existentes.

A transformação da área anteriormente classificada como Zona de Expansão Futura (ZEF) em Zona de Interesse Social (ZIS) demonstra alinhamento com políticas públicas voltadas à habitação e ao desenvolvimento urbano socialmente orientado.

As discussões realizadas durante a Audiência Pública evidenciaram a relevância da matéria e a preocupação desta Comissão com a adequada infraestrutura urbana, especialmente quanto aos sistemas de saneamento, mobilidade, impacto ambiental e compatibilidade dos usos permitidos na região.

Quanto às emendas apresentadas, esta Comissão entende que ambas contribuem para o aperfeiçoamento do projeto.

A Emenda Aditiva nº 01/2026 estabelece importante mecanismo preventivo de planejamento urbano, exigindo estudos técnicos prévios e diretrizes ambientais antes da implantação de novos empreendimentos em área de interesse social, medida que fortalece a segurança urbanística e ambiental do Município.

Já a Emenda Modificativa nº 02/2026 mostra-se pertinente ao excluir o uso industrial “I-01” da Zona de Interesse Social (ZIS), preservando a finalidade predominantemente residencial e social da área, evitando potenciais conflitos urbanísticos e assegurando melhores condições de qualidade de vida aos futuros moradores.

Dessa forma, entende esta Comissão que o projeto, aliado às emendas apresentadas, atende ao interesse público e contribui para o adequado ordenamento territorial do Município.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, bem como das Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026, por entender que a matéria promove o adequado planejamento urbano, fortalece as políticas habitacionais e atende ao interesse público municipal.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em reunião realizada nesta data, acompanha o voto do Relator, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, juntamente com as Emendas nº 01/2026 e nº 02/2026.

Ibitinga, 20 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BBF5-12FD-3879-4213